



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE LEI Nº DE DE MAIO DE 2024

“Da nova denominação do Logradouro Público Avenida Canal, para Avenida Pastor Aderbal Marcolino Leite.”

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art 1º - Fica denominada **Av. Pastor Aderbal Marcolino Leite** a atual Avenida Canal, no Bairro de Vila São João, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Alessandro S. Queiroz Leite

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Pastor Aderbal Marcolino Leite, morador do Bairro de Vila São João , sempre desempenhou importante papel junto a comunidade , em especial aos mais necessitados , desempenhando seu ministério pastoral, fazendo jus a presente homenagem .